



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

**PE-09/2016**

**Pedido de esclarecimentos**

**A**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2016  
PROCESSO – PROPOSIÇÃO/TRT3/SML/09/2016/e-PAD 38155/2016

Assunto: Pedido de esclarecimento,

A Distrivisa Comercio Locação e Serviços S/A, inscrita no CNPJ nº 02.338.962/0001-80, vem solicitar ao órgão esclarecimentos sobre o processo licitatório supracitado. Vejamos:

O edital traz em seu “**ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**” página 22.

A seguinte característica.

**3.2 Especificações técnicas mínimas do equipamento**”

“c) Manuseio de papel:”

“Suportar gramaturas **entre 65 g/m<sup>2</sup> e 240 g/m<sup>2</sup>, ou superior**”

O setor demandante do respeitado órgão é um setor gráfico o qual prioriza qualidade, versatilidade e agilidade nos serviços que deverão ser desempenhados pelo equipamento pretendido. Entendemos assim, que o equipamento deverá ter características de máquinas de produção gráfica para produzir impressões de todos os tipos , exemplo : livretos , cartilhas, calendários, e outros serviços com com gramaturas de 65g/m<sup>2</sup> até 240g/m<sup>2</sup> em ambos os lados da folha.

Considerando as características do equipamento solicitado e dos trabalhos que deverão ser produzidos, está correto afirmar que o equipamento deverá Suportar gramaturas de 65 g/m<sup>2</sup> a 240 g/m<sup>2</sup>, ou superior em duplex ?

Cordialmente,

**DISTRIVISA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

**Resposta da área técnica / demandante**

Em atenção à vossa solicitação, vimos esclarecer o seguinte:

Resposta: **Não**. Vide item 3.2.1, alínea “c”, segunda linha, do Anexo II do Edital.

Secretaria de Material e Logística